

# ACTA Nº 7

- 1 -

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2009:- - - - -**

----- Aos vinte e sete dias do mês de Março do ano dois mil e nove, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores, Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Vitor Manuel Castro Lemos, Ana Margarida Ferreira da Silva, António Carvalho Martins e Mário da Cunha Guimarães. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas, verificando-se a falta dos Vereadores José Maria da Cunha Costa, e Augusto Patrício Lima Rocha, tendo este último comunicado a sua substituição, pelo período de dois dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como vereador.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- VISITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO BRASIL:** O Presidente da Câmara relatou a visita que realizou ao Brasil, destacando a presença no 85º aniversário da Casa do Minho no Rio de Janeiro e a reunião em S. Salvador da Baía com a Comissão das Comemorações dos 500 anos da chegada do Caramuru ao Brasil, durante a qual foi também tratada a questão da gemação de Viana do Castelo com a cidade de S. Salvador da Baía, bem como da visita do Prefeito desta cidade a Viana do Castelo no próximo mês de Outubro.

**VISITA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS:** O vereador Carvalho Martins insurgiu-se contra as declarações feitas pelo

Secretário de Estado das Obras Públicas, durante a sua visita a Viana do Castelo para assinatura de vários contratos de obras públicas em estradas da região porquanto declarou também que a introdução das portagens na A28 está a andar a "alta velocidade". Acrescentou ainda que, em sua opinião, é preferível que não sejam investidos os 27.000.000,00€, anunciados pelo Governo, e não ter de suportar os custos da introdução de portagens na A28, uma vez que este factor é muito prejudicial para o desenvolvimento económico da região, concluindo por dizer que o Governo "dá com uma mão e tira com a outra". Finalmente lançou o repto ao Presidente da Câmara para que reunisse com os restantes Presidentes de Câmara do Distrito e pedissem conjuntamente uma audiência ao Secretário de Estado das Obras Públicas.

**QUIMONDA:** O vereador Carvalho Martins referiu-se à situação da Quimonda, concretamente ao facto de esta empresa alemã ter recebido vários benefícios fiscais do Estado e da Câmara de Vila do Conde, que, em seu entender, se devem considerar perdidos em face do já anunciado encerramento da empresa, para chamar á atenção para o facto de o mesmo poder vir a passar-se com a ENERCON. A este propósito solicitou ao Presidente da Câmara que esclareça quais foram os benefícios fiscais ou outras vantagens patrimoniais, concedidas pelo Governo ou pela Autarquia à referida empresa. O Presidente da Câmara esclareceu que da parte desta Autarquia não foram concedidas quaisquer vantagens ou regalias, uma vez que a ENERCON pagou os terrenos ao preço corrente, pagou todas as taxas devidas pelo licenciamento das fábricas, e não beneficiará de isenção de I.M.I, já relativamente aos benefícios concedidos pelo Governo, considera que é questão com a qual a Câmara Municipal não tem de se preocupar.

**ESTALEIROS NAVAIS DE VIANA DO CASTELO:** O Vereador António Amaral aludiu à questão do navio construído nos ENVC para uma empresa açoreana referindo que em sua opinião se trata de um problema político-paridário que está a delapidar a boa imagem comercial desta empresa propondo que a Câmara Municipal aprove um voto de confiança no trabalho daquela empresa, especialmente nos quadros técnicos

e trabalhadores que lá prestam serviço. A Câmara Municipal aprovou o voto de confiança proposto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e António Amaral. **PROCESSO DISCIPLINAR EM QUE FOI ARGUIDO O ENGº HORÁCIO FARIA:** O vereador António Amaral referiu-se às notícias veiculadas na imprensa local acerca do desfecho da acção judicial movida pelo Engº Horácio faria, que culminou na anulação da deliberação sancionatória, solicitando esclarecimentos acerca desta matéria. O Presidente da Câmara esclareceu que, contrariamente às notícias que circularam na imprensa, o Tribunal não conheceu de nenhuma questão substantiva, tendo-se limitado a anular a deliberação camarária por considerar ilegal o despacho do instrutor do Processo Disciplinar que indeferiu um requerimento do arguido, pelo qual pretendia a substituição de várias testemunhas por si arroladas com a defesa, com fundamento no facto de já terem sido ouvidas as testemunhas que se pretendia substituir. Acrescentou ainda que deu instruções ao advogado da Câmara para interpor o competente recurso jurisdicional para o TCA, por não se conformar com a sentença proferida pela 1ª Instância. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-**

Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- TOLERÂNCIA DE PONTO NA QUADRA DA PÁSCOA;
- RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e António Amaral. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

**REUNIÃO DE 13 DE MARÇO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 13 de Março corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e a abstenção do Vereador António Amaral por não ter participado da referida reunião. **(02) PROTOCOLOS DE**

**COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2009 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

<b>Freguesia</b>	<b>Montante (euros)</b>	<b>Designação Obra</b>
Meadela	1.700	Aquisição Equipamento – Máquina de Relva
Afife	16.000	Muro e Pavimentos Rua Baganheira
Darque	9.500	Ligação do Viaduto da Rua Seca
Carvoeiro	6.000	Rua Fonte Pedro
Lanheses	7.500	Arranjo do Largo e Rua Seara
Barroselas	20.000	Rua Dr. Garção Gomes
Vila Nova Anha	10.000	Travessa Miradouro e Rua Campo Mestre
Alvarães	10.000	Limpeza e Movimentos de Terras – Lugar Costeira
Portela Suzã	7.000	Construção de Garagem
<b>TOTAL</b>	<b>87.700</b>	



(a) Defensor Moura ". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e António Amaral. **(03) RENOVAÇÃO DO PAVIMENTO E BENEFICIAÇÃO DE BALNEÁRIOS DO**

**PAVILHÃO MUNICIPAL DE MONSERRATE - CAMPEONATO DA EUROPA DE**

**FUTSAL:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e António Amaral. **(04) COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL - APOIO**

**DA CÂMARA MUNICIPAL:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL - As Comemorações do 25 de Abril ficam a cargo, como sempre, da Comissão Promotora das Comemorações, com o apoio da Câmara Municipal, festejando-se, este ano, o 35º Aniversário. Assim, esta Comissão vai levar a efeito um vasto programa comemorativo, do qual consta:-  
➤De 20 a 24 - declamação de poesia alusiva ao 25 de Abril nas Escolas do 1º ciclo do concelho, em colaboração com o Centro Dramático de Viana. ➤Dia 24, às 21.30 horas - na Praça da República, concertos musicais e declamação de textos, terminando com sessão de fogo de artifício. ➤Dia 25 - 9.00 horas - alvorada e Grupos de Bombos - 12.30 horas - tradicional almoço comemorativo no refeitório dos E.N.V.C. - 15.00 horas - provas desportivas em algumas freguesias - 16.00 horas - largada de pombos, distribuição de cravos e actuações musicais - 22.00 horas - Café do Teatro - Ceia "Abril de novo - memórias, sons e imagens de uma noite" ➤Dia 26 - 10.00 horas - finais das provas desportivas e caminhada "Percorrer a

cidade, recuar no tempo, recordar Abril” Estando prevista uma estimativa orçamental de € 15.000,00 proponho que, para além do apoio logístico habitual e da isenção das taxas das licenças de ruído, ocupação de via pública e lançamento de fogo de artifício, se atribua um subsídio de € 2.500,00, a transferir à Associação Cultural e Desportiva “Capitães de Abril”, destinado a compartilhar as despesas do programa comemorativo. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e António Amaral. **(05) IX**

### **LETHES - FESTIVAL DE TUNAS DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO - APOIO À**

**REALIZAÇÃO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - IX LETHES - FESTIVAL DE TUNAS DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO - APOIO À REALIZAÇÃO - Vai decorrer, de 3 a 5 de Abril, na cidade e no Teatro Municipal Sá de Miranda, a 9ª edição do Lethes - Festival de Tunas da Cidade de Viana do Castelo, organizado pela Hinoportuna - Tuna Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, a que concorrem, este ano, Magna Tuna Cartola da Universidade de Aveiro, a Azeituna - Tuna de Ciências da U.M., a T.U.I.S.T. - Tuna Universitária do Instituto Superior Técnico, a Tuna Académica Infantuna Cidade de Viseu e a anTUNiA - Tuna de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, apresentando-se, ainda, extra-concurso, a Hinoportuna e a Tuna de Veteranos de Viana do Castelo. Considerando a qualidade e o prestígio que este festival já atingiu, com os *Passa Calles* pelo Centro Histórico e com o concurso de tunas nacionais que tem esgotado completamente o Teatro Municipal Sá de Miranda e, também, o seu contributo para a promoção do I.P.V.C. e para a animação cultural e

turística da cidade e sua promoção entre os jovens académicos e seus acompanhantes, proponho se atribua à Hinoportuna - Tuna Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, um subsídio de € 1.250,00, destinado a compartilhar os custos de alojamento, som e propaganda. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e António Amaral. **(06) FÉRIAS DESPORTIVAS DA PÁSCOA - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-**

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-  
“PROPOSTA - FÉRIAS DESPORTIVAS DA PÁSCOA - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - Com o objectivo de apoiar as famílias na ocupação dos tempos livres das crianças no período da Páscoa, a Câmara Municipal vai realizar de 30 de Março a 9 de Abril/2009, como vem sendo habitual o programa “Férias de Páscoa com Cultura e Desporto”, direccionado para crianças entre os 6 e os 10 anos de idade. Do programa, que ocupará as crianças das 8.30 às 17.30 horas, constam actividades desportivas (desportos colectivos em pavilhão, atletismo, ginástica artística, surf e caminhadas; ateliers de pintura (no Museu de Arte e Arqueologia) e de trabalhos manuais alusivos à Páscoa (no Museu do Traje), devidamente enquadradas por técnicos das especialidades. As inscrições são limitadas a 75 crianças, com o preço de € 25,00/criança. Assim, proponho se autorize realizar despesas até € 2 500,00, para cobrir os custos com materiais, refeições e enquadramento técnico. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e António Amaral. **(07) PARQUE EMPRESARIAL DA**

**PRAIA NORTE - CONCESSÃO DO LOTE 16-A:-** De conformidade com o disposto no artº 11º do Regulamento do Parque Empresarial da Praia Norte, na redacção aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 11 de Janeiro de 2006, o Presidente da Câmara propôs a aprovação dos termos e condições do concurso público para adjudicação da concessão do lote 16-A do Parque Empresarial e que seguidamente se transcrevem:-

### I

As candidaturas deverão ser instruídas nos seguintes termos:

- 1º) Declaração de apresentação do candidato, com indicação do nome, número fiscal de contribuinte, numero do bilhete de identidade, estado civil e domicilio ou, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, numero de pessoa colectiva, sede e filiais que interessem à execução do contrato, o objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e outras pessoas com poderes para a obrigar, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu numero de matricula nessa conservatória.
- 2º) Identificação da unidade industrial por referência ao tipo de actividade empresarial e sua classificação.
- 3º) Valor oferecido por metro quadrado e por ano pela ocupação de cada lote (sendo a base de licitação o valor de € 5,00/m<sup>2</sup> (cinco euros).

### II

O lote objecto deste concurso será atribuído ao candidato que, reunindo condições de instalação, apresente a melhor oferta financeira.

### III

- 1º) Feita a adjudicação pela Câmara Municipal, e com a respectiva notificação, será designada data para a celebração do respectivo contrato administrativo, em cujo acto serão liquidadas e pagas as taxas correspondentes ao 1º ano de vigência do contrato.
- 2º) O contrato de concessão terá a duração de 22 anos.





#### IV

As demais condições a que ficarão sujeitas as concessões de uso privativo dos lotes de terreno constam do respectivo Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou aprovar os termos e condições do concurso público para adjudicação da concessão dos lotes vagos do Parque Empresarial da Praia Norte. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e António Amaral. **(08) PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE - TRANSMISSÃO DE**

**CONCESSÃO DO LOTE Nº 1:-** No seguimento da deliberação tomada na reunião de 14 de Agosto do ano findo, foi presente um requerimento da firma Diguihouse-Promoções de Actividades Lúdicas, Lda, concessionária do lote 1 da Zona B2 do Parque Empresarial da Praia Norte, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 89, em 5 de Janeiro findo, pelo qual vem solicitar autorização para transmitir a concessão que lhe foi atribuída sobre o indicado lote do Parque Empresarial da Praia Norte a favor de Virgílio Viana da Silva. Acerca deste pedido foi prestada a seguinte informação:- "**INFORMAÇÃO** - Depois de recebermos os esclarecimentos solicitados (consultar doc. anexos) relativos à actividade a desenvolver no lote 1, serve o presente para informar que as actividades se mantêm sendo apenas realizada a passagem da concessão da firma DIGUIHOUSE para o Sr. Virgílio Viana da Silva. Foi, também consultada a Secção de Taxas e Licenças e apurado que a Diguihouse tem as mesmas em dia. Assim sendo, não parece existir inconveniente na transmissão da concessão, desde que, como proponho, em informação que anexo (proc. 143/06) seja indeferida a alteração parcial de utilização do edifício mantendo-se apenas as actividades já licenciadas. (a) Herminia Rios". A Câmara Municipal deliberou com base nas transcritas informações e ao abrigo do artigo 5º nº 1

do Regulamento do Parque Empresarial da Praia Norte autorizar a requerida transmissão da concessão, sendo indeferida a alteração parcial de utilização do edifício, mantendo-se apenas as actividades já licenciadas, devendo no contrato que vier a ser celebrado entre cedente e cessionário ficar a constar que o Regime Jurídico da concessão do lote em questão passará a ficar sujeito às alterações introduzidas no aludido Regulamento por deliberação da Assembleia Municipal de 11 de Janeiro de 2006, nomeadamente o seu artigo 11º e que seguidamente se transcreve:-

### **“ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO**

#### **Novas concessões e transmissões de concessões**

- 1) *As novas concessões, cujo contrato seja celebrado após a entrada em vigor das presentes alterações, reger-se-ão pelas seguintes regras:*
  - a) *A concessão de lotes será atribuída, mediante prévio concurso público, ao candidato que oferecer a quantia mais elevada por metro quadrado para a área total do lote, sendo a taxa determinada por referência ao valor oferecido.*
  - b) *As taxas pela concessão dos lotes serão devidas desde o momento da sua adjudicação, nos termos previstos no respectivo concurso público.*
- 2) *A autorização da transmissão de concessões, implicará a alteração das condições e termos do contrato inicial de modo a dar satisfação ao ponto 1 deste artigo no que respeita á alteração da base de incidência das taxas de ocupação e ao início de pagamento da nova taxa.*
- 3) *Na hipótese prevista no número anterior os contratos de transmissão das concessões serão outorgadas também pelo Presidente da Câmara Municipal, ao qual competirá a marcação do dia, hora e local, do respectivo acto.”*



Mais foi deliberado revogar a deliberação tomada na reunião de 14 de Agosto de 2008 sobre este assunto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e António Amaral. **(09) LINHA DO MINHO - TROÇO NINE/VALENÇA -**

**REFER - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:-** Foi presente um requerimento da REFER, datado de 16 de Março corrente, pelo qual vem solicitar a emissão de licença especial de ruído relativas à execução da obra de "Linha do Minho - troço Nine/Valença - Supressão das Passagens de nível aos Kms 69+531, 74+743, 75+224, 75+479 e 75+723. Construção das PIR aos Kms 68+700 e 74+640 da PSR ao Km 75+310 e ds PIP ao Km 75+630 e respectivos caminhos de acesso e de ligação", com dispensa do pagamento das respectivas taxas municipais. Acerca deste pedido foi prestada a seguinte informação técnica:- "INFORMAÇÃO - Em anexo encontra-se um ofício enviado pela REFER a solicitar uma licença para alargamento do horário de funcionamento e por consequência a licença especial de ruído para actividades ruidosas temporárias durante execução da obra, que consiste em trabalhos de terraplanagens, betão armado, drenagem e pavimentação. O horário pretendido para execução do mesmo será: entre as 00h00 e as 07h00 e das 20h00 às 24h00, nos dias úteis e das 07h00 às 20h00 aos Sábados, Domingos e Feriados, a partir do dia 30 de Outubro de 2008 até 31 de Maio de 2009. Conforme o Dec-Lei 9/2007, de 17 de Janeiro, art. 15, temos o seguinte:

- 1 - Local da obra: freguesia - freguesia - Barrocelas, Vila Fria e Mazarefes;
- 2 - Datas de início e fim do alargamento de horário: 30/10/2008 a 31/05/2009;
- 3 - Horário descrito em cima;

4 - As máquinas a utilizar neste período são as seguintes:- camiões, retro escavadoras, bulldozer, equipamento de perfuração, martelo pneumático, compressor, rebarbadora, geradores, autobetoneiras, niveladora, cilindro, espalhadora de betuminoso e saltitão; em que, o equipamento mais ruidoso será o martelo pneumático e o compressor que deverá ser utilizado no horário normal de trabalho;

5 - As condições de utilização das máquinas serão as seguintes:

- a) - máquinas sempre situadas na zona de estaleiro;
- b) - racionalização da circulação de veículos e da maquinaria de apoio à obra;
- c) - assegurar a manutenção e a revisão periódica de todas as maquinarias de apoio à obra;
- d) - insonorizar a maquinaria de apoio à obra que gere mais ruído, recorrendo, por exemplo, à utilização de silenciadores em maquinaria com sistemas de combustão interna ou de pressão de ar;
- e) - seleccionar, sempre que possível técnicas e processos construtivos que gerem menos ruído.

Não vejo inconveniente uma vez que estes trabalhos não provocam ruídos superiores ao permitido por lei. (a) António Carvalho." A Câmara Municipal deliberou, em face da transcrita informação, deferir o pedido de emissão das licenças especiais de ruído requeridas pela REFER, sujeitas às condições enunciadas na mesma. Mais foi deliberado considerar que as licenças requeridas não estão sujeitas à incidência das taxas previstas no Regulamento Municipal, uma vez que as obras públicas a que as mesmas dizem respeito são realizadas em parceria com esta Câmara Municipal ao abrigo do Protocolo relativo à supressão das passagens de nível no Concelho de Viana do Castelo, outorgado em 09 de Junho de 2005. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e António Amaral. (10)



- 7 -  


**ISENÇÃO DE IMI - OBRAS DE CONSERVAÇÃO:-** No seguimento da comunicação da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 24 de Novembro de 2001, no âmbito do PDO 439/06, de que é titular João Francisco Delgado Cerqueira, o serviço de Finanças de Viana do Castelo, através do ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o nº 5317, em 27 de Fevereiro último, questiona o reconhecimento do direito à isenção do I.M.I., com base no disposto no artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, uma vez que tal benefício pressupõe a emissão de licença camarária e, no presente caso, tal circunstância não se verifica. A Câmara Municipal, reconhecendo que efectivamente não estão reunidos os pressupostos de que a Lei faz depender a concessão do referido Benefícios Fiscal, uma vez que não foi emitida qualquer licença de obras, nem consequentemente, correspondente licença de utilização, deliberou revogar a deliberação tomada acerca deste mesmo assunto na reunião do dia 24 de Novembro de 2008. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e António Amaral. **(11) PARTICIPAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES DOS 10 ANOS DE**

**GEMINAÇÃO COM HENDAYE - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PARTICIPAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES DOS 10 ANOS DE GEMINAÇÃO COM HENDAYE - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - Em Outubro de 2008, esteve entre nós uma delegação importante do Município de Hendaye, encabeçada pelo Senhor Presidente da Câmara, acompanhado de vários Vereadores e dois grupos de música tradicional basca, num total de 32 pessoas, com o objectivo de assinalarem a comemoração dos dez anos da geminação (1998/2008) e participarem com uma exposição, nos Antigos Paços do Concelho, nas comemorações dos 750

anos do Foral Afonsino. A delegação foi acolhida com entusiasmo e responsabilidade por parte de todas as associações e escolas que, ao longo destes 10 anos de geminação, têm mantido intercâmbio regular com as congéneres de Hendaye. De 17 a 20 de Abril vai esta cidade reunir todas as cidades geminadas, tendo para isso convidado a Câmara Municipal a participar com uma delegação representativa da dinâmica da geminação. As Cantadeiras do Neiva, o Clube de Vela, a Delegação da Federação de Cicloturismo e o Clube de Surf integrarão a delegação, com um programa de participação num total de 40 pessoas. Do programa consta, ainda, uma exposição de 26 desenhos dos alunos da Escola da Avenida sobre os Direitos da Criança, e uma outra de fotografias de Viana realizadas por fotógrafos das duas cidades, no âmbito do projecto SIMILITUDES. A Câmara Municipal de Hendaye assumirá o alojamento e alimentação da delegação, devendo o município de Viana assegurar o transporte no valor de € 1 500,00. Assim, proponho seja autorizado o aluguer do autocarro à empresa Transcolvia/Turilis, ficando a representação política a cargo da Vereadora Ana Margarida Ferreira da Silva. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e António Amaral. (12)

**CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO GINÁSIO INTEGRADO NA PISCINA MUNICIPAL DE BARROSELAS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar o seguinte Regulamento de concurso público:

**REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO GINÁSIO INTEGRADO NA PISCINA MUNICIPAL DE BARROSELAS**



## CONDIÇÕES GERAIS

### ARTIGO 1º

Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sujeição às condições constantes deste regulamento, é aberto concurso para a exploração, pelo prazo de 30 anos, do Ginásio integrado na Piscina Municipal de Barrocelas.

§ Único - A área destinada ao Ginásio encontra-se devidamente delimitada em planta, anexa a este Regulamento e que do mesmo faz parte integrante (os balneários e as instalações sanitárias são as da Piscina).

### ARTIGO 2º

1. Ao concurso poderá ser admitida, desde que satisfaça as condições de admissão, qualquer entidade singular ou colectiva, incluindo agrupamentos de empresas.
2. No caso de adjudicação da concessão a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

### ARTIGO 3º

São condições de admissão:

1. Encontrar-se a entidade concorrente devidamente legalizada quanto à sua constituição, no caso de se tratar de uma sociedade;
2. Encontrar-se a entidade concorrente com as suas tributações perfeitamente em dia quer para com o Estado, quer para com a Segurança Social;
3. Sujeitar-se a entidade concorrente não só ao cumprimento das obrigações constantes do presente Regulamento, mas também à responsabilidade pelas obrigações fiscais referentes às diversas modalidades de exploração que forem praticadas.

§ Único - Para efeito de prova das condições de admissão ao concurso de que trata este artigo, cada concorrente deverá juntar à sua proposta os seguintes documentos:

- a) Certidão do pacto social e das suas alterações, na hipótese de se tratar de sociedade e indicação do número e data do Diário da República onde foi publicada a constituição social;
- b) Documento comprovativo do cumprimento das obrigações fiscais, a que alude o artº 105º do C.I.R.C.;
- c) Documento comprovativo de ter a situação contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizada;
- d) Declaração de que o concorrente se sujeita inteiramente às condições impostas pelo presente Regulamento e de que assume a responsabilidade financeira pelas tributações que forem devidas pelas actividades da concessão e pelo cumprimento de todas as disposições legais respeitantes quer ao concorrente, quer à exploração do Ginásio.

#### **ARTIGO 4º**

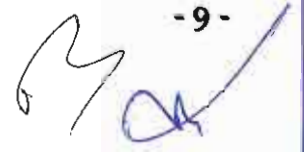
As propostas dos concorrentes, instruídas com os elementos referidos no artigo 7º, serão dactilografadas, delas devendo constar, o nome do concorrente, sede ou morada, e a importância global oferecida para a concessão da exploração, com indicação precisa das condições de pagamento.

§ 1º. - As propostas serão entregues na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, em envelope fechado e lacrado, com indicação do nome do concorrente, envelope este que, juntamente com os documentos a que se refere o parágrafo único do artigo 3º. deste Regulamento, será incluído em envelope fechado endereçado ao Presidente da Câmara e com indicação do nome do concorrente, que contenha externamente os dizeres:

#### **"CONCURSO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO GINÁSIO DA PISCINA MUNICIPAL DE BARROSELAS"**

§ 2º. - No momento da entrega do envelope que contiver os documentos, a Secção de Expediente Geral fornecerá ao apresentante um recibo dessa apresentação.





### **ARTIGO 5º**

1. Todos os envelopes recebidos na Secção de Expediente Geral, com destino ao concurso, serão abertos no dia tornado público por edital da Câmara Municipal, perante uma comissão constituída pelo Presidente da mesma Câmara ou quem o substituir, pelo Vereador da Área da Gestão Urbanística e pelo Director do Departamento de Administração Geral ou quem o substituir, podendo a esse acto assistir quaisquer interessados.
2. As propostas serão objecto de apreciação por uma Comissão Técnica constituída por despacho do Presidente da Câmara, o qual elaborará relatório justificativo da escolha feita.

### **ARTIGO 6º**

A Comissão a que se refere o artigo 5º, examinados os documentos apresentados com a proposta, apensá-los-á a esta e, lavrando auto, que será assinado pela Comissão, indicará nele quais os concorrentes admitidos ao concurso e as razões pelas quais algum ou alguns foram excluídos, fazendo presente à reunião da Câmara Municipal, para efeitos de a mesma Câmara deliberar sobre a concessão ou não concessão da exploração, acompanhada do relatório da Comissão Técnica aludida no artigo 5º, nº 2.

### **ARTIGO 7º**

1. Com a proposta financeira deverá ser apresentada proposta técnica, contendo:
  - a) Projecto de exploração do Ginásio (especificando todas as actividades a desenvolver), acompanhado de estudo da viabilidade económico-financeira do projecto.
  - b) Esboço, acompanhado do programa funcional de todas as componentes do projecto de exploração e indicando as eventuais obras de adaptação a levar a efeito.
  - c) Curriculum do candidato, com indicação de eventuais estabelecimentos, similares aos propostos, que o concorrente explore ou tenha já explorado, de modo a permitir ajuizar da experiência de gestão e resultados financeiros.

- 2.** Os concorrentes poderão também apresentar propostas de articulação deste equipamento desportivo com outros equipamentos públicos ou privados, de forma a dar maior valia à respectiva candidatura.

## **ARTIGO 8º**

- 1.** A Câmara Municipal reserva-se o direito de não fazer a adjudicação da concessão, no caso de entender que nenhuma das propostas é aceitável, tendo em conta a defesa dos interesses do Município.

§ Único: - A adjudicação levará em conta a ponderação dos seguintes critérios, dispostos por ordem decrescente de importância:

- 50% - Projecto de exploração;
- 30% - Valor das benfeitorias propostas;
- 15% - "Curriculum" do concorrente;
- 5% - Preço/Condições financeiras oferecidas pela concessão.

- 2.** Na análise do projecto de exploração será ponderado o interesse relativo das actividades a instalar, avaliado segundo a sua conformidade e adequação à estratégia de desenvolvimento desportivo do Município de Viana do Castelo.

- 3.** A valoração de cada um dos factores de apreciação das propostas será feita de acordo com os seguintes critérios:

**a)** Os projectos de exploração e os "currícula" serão notados de 1 a 5, do modo seguinte:

Muito Bom - 5


Bom - 4

Razoável - 3

Insuficiente - 2

Mau - 1

**b)** As propostas financeiras serão pontuadas do seguinte modo:- à proposta financeira mais vantajosa será atribuída a notação de 5 e às restantes o valor proporcionalmente directo.



4. A análise das propostas será dividida em duas fases, uma de pré-qualificação, a que serão admitidas apenas as que obtenham uma classificação igual ou superior a 3, e outra, de pós-qualificação, em que as propostas técnicas e financeiras serão objecto de processo de negociação tendente ao seu aperfeiçoamento de acordo com os interesses da Câmara Municipal, e que será realizada de acordo com a ordem da lista de classificação geral.

### **ARTIGO 9º**

1. No caso de a proposta mais vantajosa vir a ser aceite pela Câmara Municipal, o concorrente que a tiver apresentado será de tal notificado por meio de carta enviada pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, na qual lhe será designado dia e hora para comparecer, a fim de ser celebrado contrato-promessa de concessão, com apresentação de garantia bancária do montante de 10.000 € (dez mil euros), onde serão estipulados os seguintes prazos:
  - a) Até 60 dias, para apresentação do projecto das obras a levar a efeito no espaço destinado ao Ginásio.
  - b) Até 30 dias, para celebração da escritura pública de concessão, após a comunicação da aprovação, pela Câmara Municipal, do projecto aludido na alínea anterior.
  - c) Até 180 dias, para conclusão das obras e entrada em funcionamento do estabelecimento.
2. A falta de comparência no dia e hora designados para assinatura do contrato-promessa ou de cumprimento de qualquer obrigação que impossibilite a realização do contrato, quando imputáveis ao adjudicatário da concessão, serão consideradas como desinteresse pela adjudicação e desistência dela, ficando a Câmara Municipal, desde logo, desembaraçada de quaisquer obrigações para com o adjudicatário, para efeitos de poder fazer a adjudicação a outro concorrente que haja apresentado proposta digna de ser aceite, ou para proceder à abertura de novo concurso.

## **ARTIGO 10º**

- 1.** Caso a proposta financeira preveja o pagamento antecipado (à cabeça) da importância oferecida pela concessão, a garantia bancária prevista no nº 1 do artigo 10º, poderá ser substituída pela entrega de sinal de igual montante.
- 2.** Caso a proposta preveja o fraccionamento do preço ao longo da concessão, serão observadas as seguintes regras:
  - a)** As prestações serão actualizadas, anualmente, pela aplicação do factor de correcção, correspondente ao índice de preços no consumidor, sem habitação, que o I.N.E. tenha publicado relativamente ao ano anterior a que disser respeito a actualização, factor esse que será comunicado pela Câmara Municipal ao adjudicatário com trinta dias de antecedência relativamente ao termo do prazo do pagamento.
  - b)** O pagamento de qualquer das prestações que não for efectuado no prazo previsto no corpo deste artigo, poderá ser ainda feito nos 30 dias seguintes ao termo do prazo atrás estabelecido, mediante cobrança de juros legais de mora;
  - c)** A falta de pagamento de qualquer das prestações no prazo estabelecido no corpo deste artigo ou, com juros de mora, nos 30 dias seguintes, poderá importar a rescisão do contrato de concessão, sem direito a qualquer indemnização.

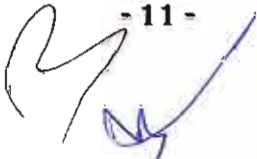
## **ARTIGO 11º**

O concessionário fica obrigado a dotar o Ginásio com o mobiliário e equipamento necessários, os quais ficarão a pertencer ao dito concessionário no fim do prazo da concessão ou em qualquer dos casos de rescisão do contrato previstos neste Regulamento.

## **ARTIGO 12º**

A Câmara Municipal exercerá o direito de fiscalização do cumprimento, por parte do adjudicatário, das condições a que se vinculou pela celebração do contrato de concessão, bem como das que foram determinantes da escolha realizada, nomeadamente as constantes do projecto de exploração.



- 11 -  


### **ARTIGO 13º**

1. O concessionário garantirá o pontual cumprimento do contrato mediante caução do montante de 10.000 € (dez mil euros) a favor da Câmara Municipal e a prestar, mediante garantia bancária, antes da assinatura do contrato da concessão, caução esta que, no caso de vir a ser utilizada, no todo ou em parte, deverá, no prazo concedido pela Câmara, ser reposta no mesmo quantitativo, sob pena de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização.
2. A garantia bancária deverá ter o prazo da concessão, com a condição "on first demand" e com actualização automática e anual, de acordo com a variação do índice de preços no consumidor, sem habitação, publicado pelo INE.

### **ARTIGO 14º**

1. A falta de cumprimento do disposto em quaisquer disposições do presente Regulamento, para as quais não esteja prevista outra penalidade, implicará:
  - a) Advertência pela Câmara Municipal, que dará um prazo para as necessárias correcções;
  - b) Multa graduada entre 500 € e 10.000 €, se não for observada a advertência referida na alínea a), cuja falta de pagamento voluntário implicará o accionamento da garantia bancária, sendo, neste caso, concedido novo prazo.
  - c) A faculdade de a Câmara Municipal rescindir o contrato, sem direito a qualquer indemnização, no caso de o concorrente não fazer, dentro do prazo previsto na alínea b), as correcções ordenadas pela mesma Câmara, caso em que, será considerada quebrada a caução e, conseqüentemente, executada a garantia bancária prevista no artigo 13º.
2. Constituem, nomeadamente, fundamento de rescisão as seguintes infracções contratuais:
  - a) O encerramento total ou parcial do Ginásio, sem prévia autorização da Câmara Municipal.
  - b) A execução de obras sem prévio consentimento da Câmara Municipal ou em desacordo com as condições fixadas.

c) A não execução das obras de conservação necessárias a garantir a manutenção das instalações em adequado estado de utilização e funcionamento.

d) Em geral, o não cumprimento, ou cumprimento defeituoso, do projecto de exploração aprovado.

### **ARTIGO 15º**

1. Sob prévia autorização da Câmara Municipal, poderá subconcessionar-se, total ou parcialmente, a exploração do Ginásio, bem como, com subordinação á mesma condição, poderá transmitir-se, por qualquer outro modo, a concessão, sendo nulos e de nenhum efeito os actos e contratos celebrados pelo concessionário sem observância da referida condição.
2. No caso de morte do concessionário, a exploração transmitir-se-á aos seus herdeiros, se, no prazo de 30 dias após aquela ocorrência, a comunicarem à Câmara e assumirem, perante esta, a responsabilidade pela submissão às condições da concessão.

### **ARTIGO 16º**

Fica a cargo do concessionário a obtenção das licenças necessárias ao funcionamento do Ginásio, cuja titularidade passará para a Câmara Municipal por efeito de rescisão do contrato de concessão da exploração ou de ter decorrido o prazo contratual da concessão.

### **ARTIGO 17º**

Em qualquer dos casos de rescisão do contrato, passará imediatamente a Câmara Municipal a dispor livremente das instalações do Ginásio, podendo, se assim o entender, proceder à abertura de concurso para nova concessão, não podendo ser admitido a este concurso o concessionário que deu lugar a tal rescisão.

### **ARTIGO 18º**

Não terá o concessionário direito a qualquer indemnização decorrido o prazo da concessão ou no caso de a Câmara Municipal ter de encerrar o Ginásio temporariamente, no todo ou em parte, para a realização de obras, ou em consequência de alteração da ordem pública ou de outros motivos de curta duração.”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e António Amaral. **(13) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número 6	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0201	020115	Prémios, Condecorações E Ofertas	66.500,00		20.000,00
0201	02021209	Outros	20.500,00		15.000,00
0201	020219	Assistência Técnica	22.200,00	11.000,00	
0201	0405010208	Outros	842.201,00		25.000,00
0201	070107	Equipamento De Informática	517.000,00	14.000,00	
0201	0805010202	Sedes De Juntas E Centros Cívicos	110.000,00		110.000,00
0201	0805010208	Outras Transferências	966.000,00	110.000,00	
0202	06020305	Outras	58.700,00		1.300,00
0203	0101130101	Transitado De Anterior Nomeação Definitiva	63.250,00	15.000,00	
0203	010211	Subsidio de Turno	7.500,00	2.000,00	
0203	020101	Matérias Primas e Subsidiários	44.000,00	2.000,00	
0203	020121	Outros Bens	152.000,00	40.000,00	
0203	020225	Outros Serviços	421.500,00	22.000,00	
0203	04050108	Outros	20.000,00		20.000,00
0203	04070108	Outras Transferências	28.400,00	5.000,00	
0203	07010413	Outros	50.000,00		35.000,00
0203	07010602	Outro	52.000,00	15.000,00	
0203	070205	Material de Transporte	37.000,00	15.000,00	
0203	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	2.648.173,52		55.000,00
0203	07030313	Outros	414.000,00		40.000,00
0204	020108	Material de Escritório	17.000,00	5.000,00	
0204	020102	Material de Educação, Cultura e Recreio	33.500,00	2.500,00	
0204	020121	Outros Bens	120.000,00	10.000,00	
0204	02021009	Outros	3.000,00		12.000,00
0204	020216	Seminários, Exposições e Similares	11.500,00		5.000,00
0204	020225	Outros Serviços	928.000,00	24.000,00	
0205	010205	Abono para falhas	3.600,00	700,00	
0205	01030901	Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Prof.	2.500,00	1.000,00	
0205	020121	Outros Bens	159.500,00		4.000,00
0205	020225	Outros Serviços	268.500,00		5.000,00
0205	07011002	Outro	257.000,00		15.000,00
0205	07011501	Estudos e Projectos	43.000,00		10.000,00
0205	080701	Instituições sem fins lucrativos	847.000,00		44.000,00
0206	020101	Matérias Primas e Subsidiárias	500,00		2.500,00
0206	020107	Vestuário e Artigos Pessoais	100,00		1.900,00
0206	020121	Outros Bens	5.000,00		5.000,00
0206	020203	Conservação de Bens	1.500,00		3.500,00
0206	020204	Locação de Edifícios			1.000,00
0206	020215	Formação	23.500,00	23.000,00	
0206	020216	Seminários, Exposições e Similares	1.500,00		4.000,00
0206	020217	Publicidade	2.000,00	1.000,00	
0206	020225	Outros Serviços	146.000,00		4.000,00
0206	06020301	Outras Restituições	2.500,00		2.500,00
0206	07011501	Estudos e Projecto	180.000,00		15.000,00
0207	02010299	Outros	500,00		2.500,00
0207	020107	Vestuário e Artigos Pessoais	100,00		1.900,00
0207	020112	Material de Transporte – Peças	200,00		1.800,00
0207	020117	Ferramentas e Utensílios	100,00		900,00
0207	020121	Outros Bens	1.000,00		4.000,00
0207	020218	Vigilância e Segurança	100,00		1.900,00
0207	020225	Outros Serviços	5.000,00		15.000,00
0207	06020305	Outras	500,00		4.500,00
0207	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	3.387.852,77	170.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				488.200,00	488.200,00

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES					Número:6		
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
0205	020121	2002 A 11	Gabinete Cidade Saudável	6.000,00		4.000,00	
0201	0805010202	2002 A 18	Sedes de Junta	50.000,00		110.000,00	
0201	0805010208	2002 A 22	Outras Transferências	417.500,00	110.000,00		
0203	04050108	2002 A 34	Praias de Bandeira Azul	20.000,00		20.000,00	
0201	0405010208	2002 A 41	Conservação e Funcionamento Parque Escolar	39.000,00		10.000,00	
0201	0405010208	2002 A 45	Prevenção de Fogos Florestais	17.500,00		15.000,00	
0204	020225	2006 A 19	Programa das Comemorações 750 Foral	286.000,00	5.000,00		
0203	04070108	2007 A 16	Programa Integrado Protecção Florestal	28.400,00	5.000,00	8.000,00	
0203	020225	2007 A 21	Valorização Orla Costeira Estuário do Lima	2.000,00			
0205	020225	2007 A 38	Ação Social Escolar	20.000,00	10.000,00		
0204	020225	2008 A 4	Edição Livro, Catálogos e Brochuras	19.000,00	19.000,00		
0206	020216	2008 A 10	Exposições Temáticas	1.000,00		4.000,00	
0206	020225	2008 A 10	Exposições Temáticas	1.000,00		4.000,00	
0205	080701	2009 A 1	Centro de Dia e Apoio Domiciliário de Monserrate	306.000,00		44.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições					149.000,00	219.000,00	

Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS					Número:6			
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
0205	07011002	2002 I 19	Equipamento e Apetrechamento	25.000,00		15.000,00		
0203	07010413	2002 I 59	Construção e Conservação dos Pontos de Agua	10.000,00		15.000,00		
0203	07010413	2002 I 62	Conservação de Caminhos Florestais	30.000,00		20.000,00		
0203	07010602	2002 I 102	Equipamento de Transportes e Maquinas	52.000,00	15.000,00			
0203	070205	2002 I 102	Equipamento de Transportes e Maquinas	37.000,00	15.000,00			
0205	07011501	2002 I 140	Estudos e Projecto	10.000,00		10.000,00		
0203	07030313	2002 I 166	Planos de Paria Afife, Carreço, Darque Amorosa e	60.000,00		40.000,00		
0201	070107	2003 I 21	Equipamento Informático	337.000,00	14.000,00			
0207	07030301	2006 I 15	P. I. Linha Férrea Areosa – Além do Rio	1.521.331,00	170.000,00			
0203	07030301	2008 I 8	Rua Pedro Homem de Melo	125.000,00		25.000,00		
0203	07030301	2008 I 9	Rua dos Caleiros	93.816,00		30.000,00		
0206	07011501	2009 I 3	Plano de Integração Espaço Rural Perímetro Emparce	15.000,00		15.000,00		
Total de aumentos/diminuições						214.000,00	170.000,00	
Total Geral .....						851.200,00	877.200,00	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e António Amaral. **(14) TOLERÂNCIA DE PONTO NA QUADRA DA PÁSCOA:-** A Câmara Municipal deliberou conceder aos seus trabalhadores, incluindo os dos Serviços Municipalizados, segundo as tradições da nossa região, tolerância de ponto no dia 13 de Abril próximo, Segunda-Feira de Páscoa, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Mais foi deliberado encerrar os Serviços Municipais e Municipalizados no período da tarde do dia 9 do próximo mês de Abril (Quinta-Feira Santa), devendo os que impliquem receita ou despesa encerrar às 12 horas, e os restantes às 13 horas, com excepção do pessoal dos Mercados e Feiras e outro pessoal que os membros da Câmara Municipal considerem necessário nas respectivas áreas de actividade. Mais foi deliberado que



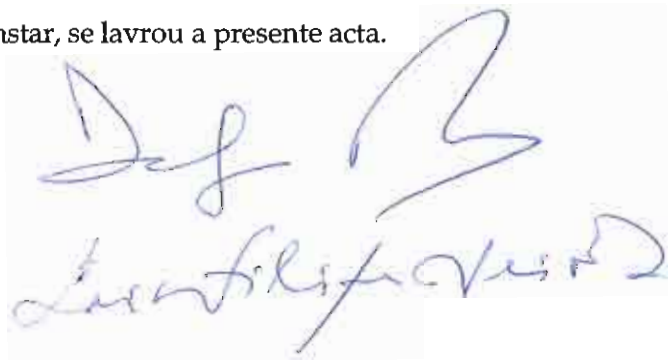
sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços promoverão a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período do dia, em dia ou dias a fixar oportunamente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e António Amaral. Por último, o Presidente da Câmara informou que, acolhendo uma tradição festiva muito grata aos vianenses, a Câmara vai receber no Domingo, dia 12 de Abril, às 9 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Compasso Pascal, para o qual oportunamente será feito o respectivo convite a todos os trabalhadores do Município. **(15) RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE**

**FEVEREIRO DE 2009 - APOIOS NO ÂMBITO DA MEDIDA 4:** Por se ter verificado um lapso na indicação do valor do subsídio a conceder à Junta de Freguesia de Darque para obras de beneficiação numa habitação, a Câmara Municipal deliberou rectificar a referida deliberação no sentido de inscrever como valor do subsídio o de 1.638,00€ em substituição do montante inscrito no quadro constante daquela, que era de 1.443,25€. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e António Amaral. **(16)**

**DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(17) PERÍODO DE**

**INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(18)**

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e António Amaral. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized first name and a full name written below it. The signature is written on a light-colored rectangular background.